



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

**DECRETO Nº 963/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a Programação Financeira, estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipais para o exercício de 2023, e dá outras providências**

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2022 dos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal conforme tabela a seguir.

Art. 2º Para o Exercício Financeiro de 2023, as receitas estimadas na Lei nº 2543/2022, de 14 de Dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual - LOA, são desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação e o cronograma mensal de desembolso estão constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**  
**Prefeito Municipal**